

SER MULHER: EXISTÊNCIAS E SUBJETIVIDADES MARCADAS PELA LÓGICA PATRIARCAL¹

Mariá Reis Lessa de Souza²
Lara Brum de Calais³

RESUMO:

O presente artigo tem como objetivo compreender como o sistema patriarcal afeta a existência das mulheres, colocando em questão algumas violências que impactam os distintos modos de ser mulher. No decorrer do artigo buscou-se, sobretudo, questionar a naturalização do discurso produzido sobre a mulher, e compreender a quem ele serve e como ele forja os elementos cotidianos da vida das mulheres. Foi possível concluir que o gênero e o sexo atuam como reguladores dentro da sociedade, através do discurso, que naturaliza e normatiza vidas e que se torna necessário, romper com esse sistema dominador e poderoso para que se torne possível às mulheres, acessar novos lugares e encontrar novas formas de existência. Além disso, pode-se compreender uma subjetividade patriarcal que normatiza comportamentos e naturaliza uma certa forma de ser e estar no mundo, colocando como parâmetro o que seria um ideal feminino. O trabalho é teórico e foi realizado através de pesquisa bibliográfica sobre o tema, procurando construir uma visão ampla do processo de produção e subjetivação da mulher permeada pela lógica patriarcal.

Palavras-chave: Violências. Patriarcado. Mulher.

BEING A WOMAN: EXISTENCES AND SUBJECTIVES MARKED BY PATRIARCAL LOGIC

This article aims to understand how the patriarchal system affects the existence of women, calling into question some violence that impacts the different ways of being women. In the course of the article we sought, above all, to question the naturalization of the discourse produced about women, and to understand who he serves and how he forges the daily elements of women's lives. It was possible to conclude that gender and sex act as regulators within society, through the discourse that naturalizes and normalizes lives and that it becomes necessary to break with this dominant and powerful system so that it becomes possible for women to access new places and find new forms of existence. In addition, one can understand a patriarchal subjectivity that

¹ Artigo de trabalho de conclusão de curso de Graduação em Psicologia do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CESJF) na Linha de Pesquisa Psicologia e relações sociais, comunitárias e políticas. Recebido em 25/10/19aa e aprovado, após reformulações, em 25/11/19.

² Discente do curso de graduação em Psicologia do Centro de Ensino Superior de Juiz de (CESJF). E-mail: mariarslouza@gmail.com.

³ Doutora em Psicologia pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e docente do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CESJF). E-mail: laracalais@hotmail.com.

normalizes behaviors and naturalizes a certain way of being in the world, setting as a parameter what would be a female ideal. The work is theoretical and was conducted through bibliographical research on the subject, seeking to build a broad view of the process of production and subjectification of women permeated by patriarchal logic.

Keywords: Violence. Patriarchy. Woman.

1 INTRODUÇÃO

O que define a mulher como mulher? Esta foi a questão inicial que fez surgir este artigo. A partir de uma busca por tentar compreender como se dá o processo subjetivo de construção da mulher, estruturou-se este trabalho, tendo como base a existência do sistema patriarcal para organização da cultura ocidental. É necessário, ao se abordar o sujeito sócio histórico, compreender de que lugar se fala e de suas afetações, sendo, portanto, necessário atentar aos marcadores sociais que estabelecem lugares e posições sociais. Para Butler (2018), o “gênero” não se constitui de uma forma consistente e coerente, ele se relaciona com questões raciais, étnicas, além de classistas, sexuais e regionais que são construídas pelo discurso. Não deve-se olhar isoladamente a mulher, sem compreender seu contexto histórico e social. Beauvoir (1967), quando traz que não se nasce mulher e sim, se torna, traz a noção de que por uma obrigação cultural, há essa necessidade em se tornar o que chama-se de mulher. Um certo modelo feminino é assim, imposto como natural e único destino viável da mulher. É necessário, pois, compreender que o ideal de feminino atravessou momentos na história e as mulheres se amparam na definição deste ideal para se tornarem mulheres.

Compreende-se assim, que uma estrutura patriarcal afeta diretamente a existência das mulheres. Swain (2017), afirma que o patriarcado funda a desigualdade entre os sexos. Serve, portanto, como suporte para perpetuação de papéis de gênero e de uma condição de submissão da mulher em vários aspectos sociais, culturais e políticos. De acordo com Barreto (2010), pode-se compreender o patriarcado como um tipo de autoridade imposta institucionalmente dos homens sobre as mulheres, em várias dimensões, como a indústria de consumo, a esfera política, o meio de trabalho, etc. E assim, os relacionamentos interpessoais são caracterizados tanto pela dominação quanto pela violência.

Como base para tal discussão, foram utilizadas dentre outras autoras, Butler (2018) com **Problemas de gênero**, Beauvoir (1967) (1970) com **O segundo sexo**, Pateman (1993), com **O contrato sexual** e Swain (2017), com o livro **Quem tem medo de Foucault? Feminismo e a destruição das evidências**, que são autoras de diferentes abordagens teóricas que tratam da questão de gênero. O artigo é dividido da seguinte maneira: no primeiro tópico objetivou-se discutir de que forma o sistema patriarcal atinge a sociedade, compreendendo sua construção ao longo da história. Já no segundo tópico focou-se em compreender como o sistema patriarcal afeta o processo de subjetivação da mulher, além de seus impactos na a construção do gênero dentro desse sistema normatizador. Por último, colocou-se em questão a subjetividade patriarcal, que aparece como a formação de uma verdade constituída mediante uma realidade legitimada como natural, universal e imutável.

A construção desse trabalho se dá a partir da visão da mulher cisgênero na sociedade e baseia-se na violência sexista presente em distintos sentidos de produção da sociedade. Ao abordar primordialmente a posição da mulher cisgênero, não se pretende negligenciar a existência da transexualidade e as violências ainda mais frequentes e legitimadas perpetradas a este público; ao contrário, pretende-se olhar com maior especificidade e cuidado as distintas violências, pautando os reflexos sobre todas as condições do feminino.

2 A DIMENSÃO ESTRUTURAL DO PATRIARCADO

Inúmeras transformações aconteceram até a sociedade se estabelecer como hoje se organiza. Para que houvesse um discurso normativo sobre as posições de gênero, foi necessária a elaboração de um sistema dominador e poderoso, capaz de determinar a verdade sobre o corpo e naturalizar questões referentes à sexualidade e ao gênero. Tal sistema pode ser referenciado por uma lógica centralizada na dinâmica patriarcal. Para Swain (2017), o patriarcado é um sistema de dominação instalado para a criação da diferença e da desigualdade. De acordo com a autora, o patriarcado funcionaria como um dispositivo de regulação da sociedade e dos corpos que nela se instalam e a partir dela se produzem.

Há inúmeras definições e compreensões sobre o que seria o sistema patriarcal. Embora seja difícil uma definição consensual sobre o termo, é possível notar a

existência da diferença entre os gêneros quando se trata tanto da esfera privada, quanto da pública, no que se refere à dominação masculina sobre a feminina. De acordo com a forma com que o termo “patriarcalismo” é utilizado, distintas explicações sobre a diferença entre os gêneros se sobressaem (MORGANTE; NADER, 2014).

Pateman (1993) discorre sobre três formas de argumentação acerca do patriarcado que se fizeram presentes ao longo da história. A primeira seria o que ela chama de “pensamento patriarcal tradicional”, na qual há uma incorporação de “todas as relações de poder ao regime paterno” (PATEMAN, 1993, p. 44). Mantinha-se a ideia de que o poder conjugal era poder político. A família, sob a autoridade paterna, fornecia o modelo para as relações de poder e de autoridade. Tal visão marcou fortemente a Idade média (PATEMAN, 1993). Gevehr e Souza (2014) trazem que o homem era visto como o provedor da família, além de administrador político da sociedade. Ele era o cidadão, tinha permissão para acessar a esfera pública, tinha vida política, enquanto à mulher, cabia o papel de procriar, se voltar para casa e para os filhos, sendo vista como propriedade do homem.

Num segundo momento, Pateman (1993) traz a ideia do “patriarcalismo clássico”, baseando-se na argumentação de Filmer, na qual tinha-se a ideia de que os filhos estavam submetidos aos pais politicamente. Não havia um contrato, e sim uma estrutura naturalizada de poder. Dessa forma, esse poder girava em torno do poder paterno, e não enquanto direito sexual. Mantinha-se a ideia de que a família seria uma instituição natural e que o poder estabelecido pelo pai sobre a família, era justificado tanto pelas aptidões quanto por um zelo paterno. Para Pateman, o último momento em que “a capacidade criadora política dos homens apareceu como uma capacidade paterna”, (PATEMAN, 1993, p. 135), foi no patriarcalismo clássico do século XVII.

A autora traz, por fim, que o patriarcalismo moderno é caracterizado por um perfil fraternal, exercido contratualmente e é a base da sociedade civil capitalista. Este, tem seu início com o estabelecimento do contrato original. Ela afirma que a “nova sociedade civil criada através do contrato original, é uma ordem social patriarcal” (PATEMAN, 1993, p. 16). O contrato original⁴, em uma interpretação, se basearia na

⁴ De acordo com Miguel (2017) sobre Pateman (1993), ela traz uma reinterpretação feminista do contrato social, um elemento importante que ela já havia trago antes, em uma dimensão político

ideia de que os homens teriam trocado as inseguranças da liberdade pela liberdade civil, sob proteção do Estado. E assim, a liberdade sendo vista como um parâmetro universal na sociedade civil, todos poderiam exercer sua liberdade “como se esta estivesse reproduzindo o contrato original quando participam, por exemplo, do contrato de trabalho ou do contrato de casamento.” (PATEMAN, 1993, p. 16). Porém, Pateman afirma que há questões além da liberdade que não são mencionadas nessas leituras das histórias familiares clássicas. Para a autora, “a dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas, estão em questão na formulação do pacto original.” (PATEMAN, 1993, p. 16). O contrato original cria, por assim dizer, tanto a liberdade quanto a dominação, visto que é um pacto sexual-social no qual a questão social se refere a uma história de liberdade e a sexual, de sujeição. A liberdade civil não seria, portanto, universal e sim um atributo masculino e que depende do direito patriarcal. Para a autora, há uma tentativa de omissão de partes desse contrato que organiza o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres. Para Swain (2017), “o patriarcado, em suas múltiplas formas, aplica-se no controle e assujeitamento da vida das mulheres, negando-lhes a posse as decisões sobre seus próprios corpos” A autora afirma que enquanto o sexo, para o homem, é contingência, para a mulher é a parte que define seu existir.

Pateman(1993) afirma que há o direito patriarcal por toda a sociedade civil. Não seria então, restrito a relações privadas e sim, comum a sociedade, afetando diretamente a existência das mulheres. E por afetar a existência da mulher e lhe determinar um lugar, o estabelecimento de padrões de comportamento dentro do gênero, constrói também o lugar do homem na sociedade, porém, “O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro.” (BEAUVOIR,1970, p. 10). A mulher deveria ocupar, então, o lugar que lhe cabe: mãe, dona de casa, subalterna ao homem e submetida a uma forma de existência que o beneficia, para que haja o funcionamento de um sistema que o mantenha no poder. E por assim dizer, a determinação de papéis de gênero parece ser útil para manutenção desse sistema, afinal, o fato de nascer em

ocidental. O contrato seria o instrumento que formaliza a igualdade civil e quando trazida a dimensão de gênero, pode ser compreendido como base para a existência de exclusões e assimetrias. Nesse sentido, Pateman traz uma crítica em relação ao contrato, que garante, no pensamento liberal, o que ele chama de “possibilidade de cooperação social sem coerção”, pois se baseia no consentimento voluntário, além de acordos mútuos, mas que na verdade seria um produtor de padrões de submissão.

um sexo determinar papéis e um destino na sociedade, é uma forma de fazer funcionar e manter uma supremacia. De acordo com Scott “o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder.” (SCOTT, 1995, p. 86). Kergoat (2009) traz que a forma que as mulheres e os homens vivem são construções sociais e não produtos de um destino biológico. A relação social existente entre os seres, é, portanto, uma relação social de sexo.

Embora o gênero seja uma construção social, há uma complexidade em se desvincular do pertencimento a um sexo, pois isso é construído desde o nascimento e torna-se, basicamente, uma condição para existência. Como dito por Silva (2014), ser definido como homem ou mulher é uma condição para ser humano. Ou seja, pertencer a um gênero, antecede a construção da identidade pessoal. Antes de nos situarmos no mundo como sujeitos, já somos definidos pela ocasião do nascimento. E ao nascer, nos construímos enquanto sujeitos com um destino pré-estabelecido (SILVA, 2014).

Para se estabelecer dentro do gênero, torna-se necessário uma regularização dos corpos. Há um controle tanto macro, quanto micro do que chamamos de gênero, uma normatização. Miranda (2014) afirma que há uma regularização por parte da sociedade disciplinar, que age sobre a conduta social. Para Foucault (1999a), o indivíduo se tornou autenticado pelo discurso de verdade que era obrigado a ter sobre si.

É necessário ressaltar que o discurso é produtor de verdade e esta adentra profundamente no cotidiano, na realidade concreta e diária. Por esta verdade, as pessoas se organizam e se afirmam enquanto sujeitos. Sousa (2009, p. 2) traz a ideia de que o discurso “[...] tem força criadora, produtiva, o discurso possibilita que as ideologias se materializem, torna-se perigoso na medida em que serve a interesses, consolida estratificações sociais.” E desta forma, “pode ser usado para marginalizar, discriminar.” Pertencer a um gênero lhe diz, então, como funcionar dentro de um sistema, o que pode ser compreendido como o que Butler (2018) chama de “Performance de gênero”.

Mary Astell questiona “Se todos os homens nascem livres, por que todas as mulheres nascem escravas?”⁵ (1730, p. 150), o que nos remete a Pateman (1993) quando ela diz que mulheres não nascem livres, que não há, para elas, liberdade natural. Para a autora, a diferença sexual seria, pois, uma diferença política, uma diferença entre liberdade e sujeição. Quando se trata do contrato original, em que os homens “transformam sua liberdade natural na segurança da liberdade civil” (PATEMAN, 1993, p. 21), as mulheres não participam: elas são o objeto desse contrato.

Essa ideia nos remete a Foucault (1999b) e sua noção de “docilização dos corpos.” De acordo com Foucault (1999b, p. 118), pode-se dizer que há uma docilidade dos corpos produzida pelas relações de poder. Ele afirma que “é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado.” Dessa forma, é possível ver o gênero como um regulador, que determina uma normalidade, uma utilidade e uma determinação que atinge também individualmente.

Retomando o conceito de patriarcado moderno, como é abordado por Pateman (1993), o pacto original seria tanto um contrato social, quanto sexual. Sexual no que se refere ao poder patriarcal, no qual se torna possível o direito político dos homens sobre as mulheres, além também de permitir o acesso dos homens sobre os corpos das mulheres. Este contrato seria, então, o meio pelo qual se constitui o que se chama de patriarcado moderno. O contrato original permite aos homens, poder. Scott (1995) afirma que o gênero seria um campo pelo qual o poder é articulado.

Para Almeida (2004), o patriarcado seria como uma norma e um projeto de auto reprodução, o que o permite controlar as circulações, censurar “as formas de vivência de gênero que resistem a ser enquadradas na sua matriz heterossexual hegemônica.” (ALMEIDA, 2004, p. 238). O que nos remete a uma heterossexualidade compulsória, que faz manter o funcionamento desse sistema.

Para Swain (2010), o que é chamado de “diferença de sexos”, “é uma categoria fundadora da heterossexualidade compulsória, carregando a ideia de que os corpos sexuados são determinantes do papel e status no social” (SWAIN, 2010, p. 47). A

⁵“If all men are born free, how is it that all women are born slaves?” (ASTELL, 1730, p. 150, tradução nossa).

biologia seria, então, determinante e definiria a importância dos seres humanos. Para a autora, a diferença dos sexos é política, pois serve para perpetuar a desigualdade no âmbito social.

Swain (2010) traz a ideia de que a heterossexualidade seria politicamente compulsória, o que foi construído a partir de uma imposição pela “coerção de normas de submissão e devoção ao masculino, construindo-o de modo imperioso como definidor da divisão de trabalho, remuneração e importância social” (SWAIN, 2010, p. 47). Como o homem tem permissão sobre os direitos de cidadania e acesso ao espaço público, há uma autorização para que este detenha autoridade sobre as mulheres e as crianças (SWAIN, 2010).

A relação heterossexual seria, portanto, parte fundamental do sistema de dominação dos homens sobre as mulheres e gera a possibilidade de exclusão das mesmas em relação ao domínio público. Dessa forma, a heterossexualidade compulsória seria o que a autora chama de “instituição política”, afetando a estrutura de empregos, a divisão de trabalho, tal qual a remuneração e, sobretudo, as relações sociais. Ser mulher adquire materialidade e produz sentido dentro da função reprodutora, o que está ligado ao seu corpo e sexo reificando este papel de, por exemplo, mãe e cuidadora do lar. Justificando a posição da mulher no mundo a partir de um destino biológico, os homens dominam o papel de agente da sexualidade e da reprodução – o que seria uma relação perpetuada na heterossexualidade compulsória que se torna possível pelas estratégias culturais (SWAIN, 2010).

2.1 AS AFETAÇÕES NA CONSTRUÇÃO DO FEMININO

É possível perceber uma passagem sobre as consequências da imposição de uma normatização sobre gêneros no livro *O conto da Aia*, de Margaret Atwood (2006), obra na qual há uma punição para mulheres lésbicas, as chamadas “traidoras de gênero”. Embora seja um livro fictício, nos remete a realidade quando, por uma obrigação de se fazer dentro de um gênero e seguir o que é estabelecido por ter nascido em um sexo, faz com que haja mortes brutais de pessoas que não estão a seguir esse padrão. De acordo com Filho (2016), a morte de pessoas LGBTI+, são mortes cruéis, violentas, que não dizem respeito apenas a matar, mas a como se mata. Facadas nos ânus, a cabeça esmagada por uma pedra, estupro após ou antes

de matar a vítima, são exemplos de casos trazidos pelo autor, que demonstram que a morte de pessoas LGBTI+ é, sobretudo, uma forma de evidenciar que existe a dominação sobre corpos, além da reafirmação de que o pertencimento a um gênero e o funcionamento de um padrão heterossexual é obrigatória à sociedade ocidental. Swain (2017) aponta que:

É a prática da sexualidade que organiza o “eu” e faz de mim uma identidade inteligível, jogo de “verdades” que cria a ilusão de um sujeito ontologicamente definido por sua sujeição/resistências às práticas regulatórias. Temos assim mulheres, homens – identidades definidas num esquema binário, heterossexual, reprodutivo, – natural–, rodeados de uma multidão de práticas que traduzem identidades completas, incorretas, incômodas.

A natureza humana seria, portanto, uma construção política. Serviria, pois, de amparo de poder, o que justificaria escravidões (SWAIN, 2017). Dessa forma, os discursos dominadores existentes no patriarcado fundam a violência tanto subjetiva, como um padrão a se seguir, sem que haja questionamentos sobre ele, sem que haja o questionamento do futuro que é planejado quando no útero descobre que há uma menina; quanto as violências escancaradas, como mortes, o ódio em forma de discurso, e o destino pré-estabelecido de quem ocupará certos lugares socialmente. O gênero se torna, portanto, uma categoria útil para o funcionamento de um sistema.

Para Butler (2018), o gênero funciona como a significação corporal assumida pelo ser sexuado, não podendo ser justificado que o mesmo decorra de um sexo. Problematizando essa questão, a autora ainda sustenta que o sexo é construído, da mesma forma que o gênero, não havendo assim, distinção arbitrária entre os mesmos. Assim, na perspectiva da autora, os corpos definidos como masculino e feminino são construídos, já que não possuem as mesmas configurações anatômicas, cromossômicas e hormonais. Dessa forma, não seria possível colocá-los em categorias dicotômicas, como a de dois sexos. Não existiria um saber pré-discursivo, e seria o discurso, portanto, o produtor da realidade.

O discurso que existe em meio a estas lógicas, faz funcionar um sistema em que há um binarismo instituído como natural, usado para naturalizar, estabelecer onde cada gênero deve estar e à que e a quem ele deve servir. Como aponta Swain (2017):

Com apenas uma frase, está-se instaurado no imaginário social a dominação originária do feminino; na aurora do tempo, cria-se a existência de um binarismo “natural”, feminino dominado e masculino dominador, com a violência como ato justificado pelo tempo, que se transforma em tradição, em crença, em costume, em ritual, em castigo. Em natureza.

Para a autora supracitada, isso seria uma das tecnologias de sexo, o que seria uma estratégia de instauração do poder. Quando se determina um valor ao corpo, ele se torna objeto com uma funcionalidade não apenas estabelecida, mas também, controlável. Como abordado por Foucault (1999b), o poder disciplinar tem como sua maior função adestrar. A disciplina tem a capacidade de fabricar indivíduos, e torna os mesmos, tanto objetos quanto instrumentos do seu exercício. Desta forma, os corpos são, além de vigiados, punidos por mecanismos de poder que tornam as práticas legitimadas.

O vigiar e o punir são práticas normatizadoras, que funcionam para adestrar e naturalizar um padrão de existência dos corpos. A disciplina torna possível a criação de uma relação que produz um corpo quanto mais obediente, mais útil, e da mesma forma, inversamente. Para o autor, há uma “política das coerções” (FOUCAULT, 1999b, p. 119) que seria como uma manipulação sobre o corpo, sobre seus gestos e, sobretudo, sobre sua existência, determinando como este corpo deve operar. É dessa forma que a disciplina fabrica corpos submissos.

O discurso que sustenta a verdade imposta, construída e naturalizada, nos remete a Beauvoir, quando a autora questiona “Em verdade, haverá mulher?” (1970, p. 7). A mulher não seria, pois, um produto de um discurso histórico, dominador e normatizador? Em que momento a mulher, torna-se mulher? Nasceria sua feminilidade no momento em que suas orelhas são furadas poucos dias após seu nascimento? E seria reafirmada quando ganha como presente uma boneca, e por entrelinhas, se afirma o seu destino: mãe. Como apontado pela autora “É claro que nenhuma mulher pode pretender sem má-fé situar-se além de seu sexo” (1970, p. 8). Para mulher, não há uma escolha: há um destino.

Para Pêcheux (2008, p. 34), a necessidade “de um mundo semanticamente normal”, isto é, normatizado, começa com a relação de cada um com seu próprio corpo.” Como dito anteriormente ao citar Foucault (1999a), o discurso cria uma verdade e a naturaliza. O sujeito se afirma e se constrói a partir da visão de outrem sobre si, a partir de uma verdade elaborada e estruturada.

Desta forma, o que é definido como feminino, apresenta-se como um padrão socialmente e historicamente estabelecido para que fosse possível um reconhecimento e uma afirmação do que seria a posição de “fêmea”. Seguir os

padrões de feminilidade para ser reconhecida enquanto mulher não seria, portanto, uma escolha e sim uma imposição, a partir de uma norma construída socialmente. O corpo feminino se torna objeto de exibição e de regulação. Deve-se se esforçar ao máximo para parecer mulher. Como dito por Beauvoir (1970, p. 7) “Sejam mulheres, permaneçam mulheres, tornem-se mulheres.”

Ao se falar de opressão de gênero, é necessária a compreensão de mulheres em sua singularidade. Fala-se aqui de mulheres em um contexto ocidental, historicamente subordinadas a uma história semelhante de opressão pelo patriarcado. Em contextos orientais, falar-se-ia de outras mulheres, de outras violências e de outras imposições. Não é possível generalizar quanto se trata de construções históricas. Ser mulher não é, dessa forma, tudo que o sujeito é. O gênero não se construiu de maneira equivalente nos diferentes contextos históricos, além do que, o gênero precisa ser compreendido dentro de um contexto que analise as questões classistas, raciais, sexuais, éticas, e regionais, a partir de identidades constituídas discursivamente (BUTLER, 2018). As formas de existência são atingidas de diferentes maneiras. Neste sentido, a partir de uma visão interseccional, torna-se possível uma compreensão mais ampla sobre as múltiplas identidades (HIRATA, 2014). Dessa forma, não somente o gênero irá atravessar a constituição de sistemas de opressão, mas também a classe social e a raça (OLIVEIRA, 2010).

Há um poder simbólico envolto no significado do que é ser mulher. O patriarcado age controlando e assujeitando mulheres, tirando delas o poder de decisão sobre seus próprios corpos. Existe uma apropriação social e sexual sobre as mulheres, que se expressa, inclusive, no senso comum, sobre a qual há a crença de elas existem para serem subordinadas, dominadas, consumidas, exploradas. O feminino é, portanto, definido pelo aparelho genital, como sendo um sexo para reprodução e para demarcar o assujeitamento social (SWAIN, 2017).

Quando se fala da dominação das mulheres, é necessário compreender que, embora haja um ponto comum de dominação do patriarcado sobre as mulheres, há também diferentes formas de dominar. Ao se falar de mulheres negras, é preciso considerar a escravidão, que funcionava como forma de manutenção de um sistema econômico. Mulheres negras escravizadas eram vistas como desprovidas de gênero quando cabia aos homens usá-las como objetos de exploração. Elas não eram vistas

como mãe, quando tinham seus filhos e mesmo quando estes eram afastados de seus cuidados. Serviam, pois, para ampliação da mão de obra escrava. Aumentar sua família possibilitaria assim, mais pessoas a serem exploradas pelo proprietário. Além disso, o direito sobre o corpo da mulher escravizada permitia ao proprietário o seu uso sexual. Isso perpetuou mesmo após a abolição da escravidão. A mulher negra era vista como promíscua, vulgar, imoral e muitas vezes funcionava como um objeto sexual (DAVIS, 2016). Há vestígios hoje em dia da época de escravidão sobre o corpo das mulheres negras, sobretudo no que tange a objetificação sexual. No Brasil, por exemplo, a mulher negra é vista, muitas vezes, como um objeto do país, tanto em propagandas, quanto no senso comum daqueles que o visitam. A mulher negra é colocada como parte das belezas naturais do Brasil, o que remete à permissão de exploração desses corpos. Legitima-se, portanto, uma visão de mulheres negras como um patrimônio cultural, como um dos atrativos existentes no país. (CUNHA, PAIVA, 2017).

É preciso contextualizar quando se fala de opressão. É preciso, sobretudo, porque o que é liberdade para mulher branca, pode não ser para a mulher negra. Davis (2016) traz que no século XIX, quando emergia um ideal de feminilidade focado no papel materno, na mulher como responsável pelo cuidado com o lar, esta ideia não abrangia a mulher negra. A ela, cabia outra realidade. Enquanto seu filho lhe é retirado para que continue sendo utilizado de serventia para a família senhoril, o bebê da mulher branca é então entregue para amamentar em seu seio (RONCADOR, 2008).

Quando fala-se sobre liberdade dentro da luta feminista, é necessário, portanto, olhar para as singularidades do que é ser livre enquanto mulher. É preciso a compreensão da existência de marcadores sociais que vão estabelecer tanto lugares de acesso, quanto as possíveis lógicas de subordinação pelas quais essas mulheres passarão. A orientação sexual, a cor, a classe social demarcam uma posição dentro da sociedade (CASTRO, 2011). Não se deve pensar em violências sem considerar esses fatores. Ao se falar em orientação sexual, por exemplo, deve-se ter em mente que as mulheres lésbicas e bissexuais são propensas a sofrerem o chamado “estupro corretivo”. Este ato traz a ideia de que é permitido corrigir ou modificar o desejo sexual da mulher lésbica ou bissexual e, desta forma, ela irá, supostamente, aprender uma lição (MARTINS et al. 2016). Para os autores:

A eficácia desta camuflagem de aceitação torna-se um pilar para o que aconteçam estupros “corretivos”, uma vez que pelo fato de ser feminina, a sociedade acaba duvidando da sexualidade da mulher lésbica e cria-se o pensamento de que “só ainda não encontrou o homem certo” ou “o homem que faça direito”, este tipo de pensamento alastrado dentro de uma sociedade, faz com que muitos homens acreditem que o estupro corretivo seja coerente e que não haverá grandes punições em caso de denúncia, pois a sociedade compartilha da mesma concepção (MARTINS et al, 2016, p.376).

Esse tipo de estupro diz respeito ao incômodo masculino, perpetrado pela manutenção patriarcal, de toda e qualquer sexualidade que não está disponível para o seu consumo. Para Swain (2017), [...] o exercício deste poder se faz na violenta materialidade das relações sociais onde mulheres são apropriadas, compradas, vendidas, inferiorizadas, desprezadas [...]”. O corpo da mulher é, então, objeto de regulação, de uso, de apropriação e de dominação. Indo além do ato cometido ao estuprar um corpo que não obedece a um padrão de sexualidade, pode-se trazer em Foucault a noção envolta do discurso e do ato sobre o sexo (1999a, p. 83) quando ele afirma que “Todos os modos da dominação, submissão, sujeição se reduziram, finalmente, ao efeito de obediência.”

O caráter do estupro corretivo é, principalmente, reafirmar um poder e fazer manter um sistema de dominação sexual sobre os corpos. Para Foucault (1999a), a sociedade moderna tentou reduzir a sexualidade do casal à heterossexualidade. O estupro corretivo aparece, portanto, como uma forma cruel de violência e dominação sobre a mulher.

Ao olhar para a mulher, em um contexto histórico, inserida na cultura ocidental, é possível dizer que a construção do ideal feminino passou por inúmeras modificações. Para Swain (2017) “a construção desta imagem do feminino se faz em diferentes momentos, que por intermédio da “razão”, se transforma em verdade absoluta sobre as mulheres: elas passam a ser assim.” Ou seja, a mulher é fruto de um discurso criado sobre ela, visto que “os corpos sexuados são corpos definitivamente construídos” (SWAIN, 2017). Para a autora, o que Foucault chama de “regime de verdade” possibilita a instauração de certezas e definem, desta forma, comportamentos. O discurso, como apresentado por Foucault (2016), possibilita que a verdade se crie e perpetue, construindo assim, uma realidade concreta. Através do senso comum, torna-se possível a perpetuação de representações sociais fixas que,

inseridas no imaginário social, trazem a ideia de uma natureza imutável da representação do feminino (SWAIN, 2017).

De acordo com Ribeiro (2000), a tradição judaico cristã teve forte influência quando se trata da submissão da mulher. O Cristianismo apresentou modelos ideais de mulheres e estes foram vistos como naturais e não construídos socialmente. Swain (2017) afirma que “o corpo da mulher foi o primeiro território a ser colonizado.” Pateman (1993) traz que as mulheres são vistas como recipientes vazios nos quais o homem pode exercer seu poder sexual e reprodutor. O direito político concedido por Deus a Adão é a permissão de preencher esse recipiente vazio. No momento em que Eva come do fruto proibido, a bíblia traz que é dito por Deus “Multiplicarei grandemente a tua dor, e a tua conceição; com dor darás à luz filhos; e o teu desejo será para o teu marido, e ele te dominará.” (BÍBLIA, Gênesis 3:16). Embora Adão também desobedeça a Deus, a responsabilidade de ter comido o fruto parece ser remetida a Eva pelo próprio Adão, quando ele diz que: “A mulher que me deste por companheira, ela me deu da árvore, e comi.” (BÍBLIA, Gênesis 3:12). Por esta constatação bíblica, inscreve-se uma leitura possível sobre o poder, a dominação, do homem sobre a mulher, sendo esta dominação consequência do pecado que a mulher cometeu. O poder do homem sobre a mulher se torna, pois, justificado.

Para Pateman (1993, p. 145), “as mulheres precisam ter que ser submetidas aos homens porque elas são naturalmente subversivas à ordem política masculina”. E como se dá essa submissão? Como essa submissão afeta os corpos das mulheres? Que direito os homens têm sobre os corpos das mulheres? Que poder simbólico se instaura sobre esses corpos modelados, mutilados e, sobretudo, apropriados? É preciso compreender o conceito de violência ao se falar do poder patriarcal sobre as mulheres. Para Saffioti (2011, p. 17), “trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral.”

Pateman (1993) traz, ao falar do contrato sexual, que o casamento é um contrato. Ao fazer uma retomada histórica, a autora aponta que as mulheres foram obrigadas a participar desse contrato, visto que era a única possibilidade que elas encontraram de ter uma vida decente, já que não tinham acesso à esfera pública em relação ao trabalho. O que importa, sobretudo, ao se falar do contrato de casamento

é do poder que o homem adquire sobre a mulher quando este contrato é selado. Presume-se que o casamento dá poder sexual ao homem sobre o corpo da mulher, sendo assim, permitido em seu imaginário, o sexo. Barbosa e Tessmann (2014) afirmam que estupro marital é o nome dado ao ato em que o conjugue, por meio de violência física ou moral, pratica o ato sexual sem o consentimento da vítima.

Tal como qualquer tipo de violência cometida sobre a mulher, o ato sexual cometido sem permissão não diz respeito somente ao realizar a penetração sem que haja consentimento: diz respeito, sobretudo, ao poder institucionalizado, aceito e reafirmado do homem sobre a mulher. Por que parece ser aceito o acesso livre ao corpo da mulher? Quando um homem desconhecido ejacula em uma mulher em plena via pública, o que isso diz sobre a violação permitida sobre o corpo feminino?

Para Bordieu (2012), o assédio sexual não tem sempre exclusivamente a posse sexual como objetivo. Ele almeja, com a posse, a afirmação da dominação. O ato de assediar uma mulher na rua, de gozar sobre seu corpo, de tocá-la sem sua permissão, é violento, mas o significado é simbólico e sutil: ser homem dá permissões sobre os corpos das mulheres. Isso pode ser compreendido como uma violência simbólica:

[...] Violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (BORDIEU, 2012, p. 7-8).

Há uma autorização de violação não unicamente simbólica, mas como também material e concreta, sobre o corpo da mulher. A não legalização do aborto no Brasil diz sobre o corpo colonizado e objetificado: ali não há uma mulher e sim uma fonte de reprodução. De acordo com Emmerick (2007), a questão entorno ao poder simbólico que existe em relação a criminalização do aborto é que ao deixar de criminalizar essa prática, deixa-se de controlar tanto o corpo quanto a sexualidade e a reprodução das mulheres.

Como já foi dito, o que legitima o poder sobre o corpo da mulher, resulta do sistema patriarcal. Dessa forma, as afetações se dão tanto num nível macro quanto num nível micropolítico. Macro, pelas leis ao qual este corpo é submetido e micro no que tange às violências diárias de assujeitamento. De acordo com Foucault (1999b, p. 25):

[...] o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais.

Que simbolismo há por trás do feminicídio? Para Aquino e Kontze (2015, p. 11) “[...] feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher”. Esse crime é “a expressão perversa de um tipo de dominação masculina” e denota sentimento de posse. De acordo com Araújo (2017), quando se trata do mercado simbólico, que se constrói pela atribuição de valor tanto às coisas quanto as pessoas, a mulher seria o bem mais valioso, visto que a perpetuação da linhagem depende dela. E é ela que assegura a perpetuação no que tange ao mercado de trocas simbólicas. A dominação existente do homem sobre a mulher se fundamenta no valor que existe sobre ela nesse mercado. Sendo assim, as práticas violentas nesse contexto, possibilita ao homem reafirmar o seu valor, que está relacionado a honra, a virilidade. O homem tem a visão de si pautada na ideia de que o mesmo tem o direito de definir a verdade.

Matar a mulher é, portanto, assegurar a dominação, é reafirmar o poder e legitimá-lo. Embora seja brutal, é também, naturalizado. No que tange às violências, torna-se significativo trazer em questão a prostituição. Não cabe aqui defender ou acusar a prostituição e sim problematizar o que torna a prostituição possível. Sendo seu meio composto majoritariamente por mulheres, torna-se visível a dimensão política e estrutural do funcionamento desse sistema. Para Pateman (1993, p. 36): “O exemplo mais dramático da dimensão pública do direito patriarcal é o fato de os homens exigirem que os corpos das mulheres estejam à venda como mercadorias no mercado capitalista”.

A autora afirma que “a prostituição é um problema referente aos homens” (PATEMAN, 1993, p. 285). O problema da prostituição seria, portanto, sobre o porquê os homens reivindicam que os corpos das mulheres sejam vendidos. A própria história do contrato sexual dá a resposta: “a prostituição faz parte do exercício da lei do direito sexual masculino, uma das maneiras pelas quais os homens têm acesso garantido aos corpos das mulheres.” (PATEMAN, 1993, p. 285). A prostituição, para ela, seria o uso do corpo da mulher por um homem para própria satisfação.

Nesta mesma linha de pensamento em que se fala do poder simbólico, torna-se necessário trazer em questão o estupro. O estupro não seria, dessa forma, a reafirmação da autorização do poder do homem sobre a mulher? Por que, muitas vezes, justifica-se o estupro, trazendo que a vítima tem sua parcela de culpa no ato? Ouve-se tanto sobre casos de estupro, que parece ser naturalizado. Como se tornou naturalizado o ato de invadir o corpo de alguém, penetrá-lo, violá-lo, violentá-lo?

O que está em questão quando se fala do estupro é a coisificação da mulher (ROSSI, 2015). Por entender que a mulher é um objeto a ser explorado, usado e moldado, é permitido, portanto, que seu corpo seja de livre acesso. Embora condene-se o estuprador num nível macrossocial, o crime é permissivo num nível micro, pois reafirma que a categoria mulheres existe para servir. Rossi (2015) traz em questão a honestidade atribuída à vítima de estupro. Desconfia-se da honestidade da mulher estuprada, questiona-se onde ela estava, com quem, a que horas, com que roupa, buscando assim, uma forma de justificar o comportamento do agressor.

2.2 E FORJA-SE UMA SUBJETIVIDADE PATRIARCAL...

O corpo é potência, mas quando não se sabe as amarras que o prendem, quando ele sofre assujeitamento, se torna limitante. E quando se descobre os limites impostos, se torna necessário uma longa jornada de lutas para rompê-los. O corpo produz fronteiras, estabelece demarcações, diz onde se pode ir, onde se pode chegar. Por tal motivo é necessário questionar e confrontar, para que possa ir além, romper verdades estabelecidas, questionar imposições, desconstruir lugares. Se retomarmos na história ocidental a posição que a mulher ocupava, pode-se perceber uma grande mudança. As primeiras movimentações do feminismo, que aconteceram no século XIX, trouxeram visibilidade a questões naturalizadas de opressão e violência contra mulheres (PINTO, 2010). Por movimentos como este, foi possível modificar o lugar que a mulher ocupa na sociedade.

Cabe aqui questionar a materialidade que os corpos assumem. Por quais vias as construções dos corpos se dão? Por qual processo a mulher passa para se tornar a mulher dita como verdadeira e real? Foucault (2013, p. 116) traz que:

No espelho, eu me vejo onde não estou, em um espaço irreal que se abre virtualmente atrás da superfície; estou ali onde não estou; uma espécie de sombra que me confere minha própria visibilidade, que me permite olhar-me ali onde sou ausente: utopia do espelho. Mas é igualmente uma heterotopia,

na medida em que o espelho existe realmente e tem, no local que eu ocupo, uma espécie de efeito de retorno; é a partir do espelho que me descubro ausente do local onde estou, já que me vejo ali.

A partir disso, pode-se compreender que a construção do sujeito se dá num processo de reconhecimento de si, enquanto ser social e histórico. O processo de subjetivação ocorre dentro da realidade concreta e a verdade constituída assume o parâmetro da realidade. No momento em que se questiona a naturalização das coisas, surge a possibilidade de um novo processo de construção de si. Rompe-se, dessa forma, com um processo de subjetivação sutilmente imposto. Quando existe a rivalidade entre mulheres, a imposição do corpo sem pelos, o padrão heterossexual como natural, isso não se dá ao acaso. Isso é fazer funcionar um padrão.

Muitas vezes, é incômodo questionar as verdades, pois tal posicionamento desloca lugares pré-estabelecidos. É difícil ir contra o que foi tido como verdade e por tal motivo, não se torna tão simples fazer revoluções. Para que as feministas acontecessem, foi necessário perceber o ideal de normalidade imposto sutilmente na “subjetividade feminina”, que dita o que é ser mulher, como se deve ser mulher, e como as mulheres devem se relacionar tanto com as outras, como com a sociedade e com seus parceiros. Essa verdade estabelecida, naturalizada e que dita um padrão de existência para que a mulher seja considerada mulher, será chamada de “subjetividade patriarcal”, baseando-se nas argumentações de Rolnik (2006) acerca da formação subjetiva forjada pela relação com a sociedade e os modos de produção desta.

O corpo é um território construído mediante uma realidade sólida (BUTLER; PRINS; IRENE, 2002). E os corpos das mulheres foram colonizados, tomados, raptados e apropriados. Verdades foram ditas sobre esses corpos e os moldaram. Foucault (1995) afirma que a subjetividade é uma produção histórica e não deve ser considerada isolada da dinâmica social em seu tempo, em seu momento histórico. A produção da subjetividade existe, dessa forma, num campo de possibilidades, permitida e delimitada através do poder.

Os vieses pelos quais se dá a produção da subjetividade são quase invisíveis. Existem em silêncio, dentro de discursos de verdades produzidas. De forma violenta, as mulheres se tornam mulheres. E enquanto mulheres devem assumir os papéis que lhes cabem, e dizer o que lhes foi ensinado a dizer. Nesse aspecto, a subjetividade

patriarcal assume um caráter limitante. Ama-se, a partir de uma lógica imposta sobre o que é amar. Sonha-se, a partir de uma lógica imposta sobre o que se pode sonhar. E assim vê, fala-se, crê... e sobretudo, se enxerga e enxerga o outro por lentes que lhes foram permitidas. Suas identidades são constituídas mediante verdades silenciosas (BOCK, 2001). Wolf (1992, p. 15) aponta que:

Ao atribuir valor às mulheres numa hierarquia vertical, de acordo com um padrão físico imposto culturalmente, ele expressa relações de poder segundo as quais as mulheres precisam competir de forma antinatural por recursos dos quais os homens se apropriaram.

A autora ainda traz que “O mito da beleza, na realidade sempre determina o comportamento, não a aparência” (WOLF, 1992, p. 17). E assim, a identidade feminina tem como parâmetro a beleza, o que traz, como consequência, a necessidade de uma aprovação externa. Não só os homens, como também as mulheres se olham através dessa lente que determina quem é bela e quem não é, e atribui um determinado valor a partir disto.

Pode-se dizer, também, que a subjetividade patriarcal não apenas delimita, mas também diz onde esses corpos devem ficar: em exibição, belos e úteis para o consumo. E as mulheres, no processo de construção de si, absorveram essa ideia, acreditaram nela e em seus corpos, esta ideia se manifesta através de dietas constantes, depilações, maquiagens e vestimentas (WOLF, 1992). Dessa forma, as normas ditas sobre os corpos precisam ser performadas constantemente para se tornar possível se materializarem como verdade, produzindo, assim, corpos docilizados (BUTLER, 2001). E se torna extremamente difícil desvencilhar disto. É difícil romper-se, pois esta verdade ampara uma forma de existir.

A determinação de como o corpo deve ser, se esconde através de um discurso ilusório no qual é dito, pelas próprias vítimas desse sistema de poder, que há desejo em se depilar, em usar saltos, em se encaixar em um padrão dito como feminino. Isto demonstra uma vulnerabilidade, que comprova o poder do patriarcado sobre os corpos das mulheres. Isto, também compreendemos como subjetividade patriarcal, ou seja, a construção de si por verdades sutis estabelecidas e que nem precisam ser faladas para que se tornem reais (BUTLER, 2018; SWAIN, 2017). Estas já estão instituídas e não questionadas, ditas como naturais. Para Butler (2018, p. 3):

Significativamente, se o gênero é instituído por atos internamente descontínuos, o aparecimento da substância é precisamente isso: uma

identidade construída, uma realização performativa na qual a plateia social cotidiana, incluindo os próprios atores, vem a acreditar, além de performar como uma crença.

A “vontade” de se transformar em um objeto adequado ao consumo considerado ideal é prova do poder patriarcal. E desvencilhar-se é questionar tudo que foi aprendido durante uma vida. Para romper com esse sistema, é necessária a existência de uma subjetividade decolonial. Baseado em López (2015) e sua ideia de decolonialidade, o processo de construção de uma subjetividade decolonial envolveria a possibilidade de rompimento de um sistema de violência. Como abordado por Foucault (2000, p. 325):

Não consiste simplesmente em caracterizar o que somos, mas, seguindo as linhas de vulnerabilidade da atualidade, em conseguir apreender por onde e como isso que existe hoje poderia não ser mais o que é. E é nesse sentido que a descrição deve sempre ser feita de acordo com essa espécie de fratura virtual, que abre um espaço de liberdade, entendido como espaço de liberdade concreta, ou seja, de transformação possível.

Torna-se necessária a produção de novos modos de vida. Novos modos de subjetivação que impliquem em uma não subordinação e o rompimento com um sistema de exploração, dominação-submissão. Para que isso se torne possível, é necessário criar, reinventar, romper, desestabilizar, e sobretudo, confrontar. Existir, enquanto mulher, deve partir de um ato político, termo trabalhado por Rancière (2006). Pode-se compreender que ato político são ações que demonstram um posicionamento no mundo, como uma perspectiva que promove um certo conflito. Compreende-se como um ato que gera uma fissura, pois questiona, quebra algo estabelecido institucionalmente em uma sociedade. Ele põe em destaque uma questão naturalizada. O autor aponta que “a política não advém naturalmente nas sociedades humanas. Advém como um desvio extraordinário, um acaso ou uma violência em relação ao curso ordinário das coisas, ao jogo normal da dominação.” (RANCIÈRE, 2006, p. 371).

O corpo é, portanto, político. López (2015, p. 305) afirma que as questões relacionadas ao corpo tomam proporções de luta política e [...] e aparecem como uma arena privilegiada para tornar visível o “corpo colonial” como resistência na esfera pública, a partir de sujeitos que afirmam sua humanidade frente a opressões que os desumanizam.

Foucault (1995) afirma “talvez, o objetivo hoje em dia não seja descobrir o que somos, mas recusar o que somos”. É preciso, portanto, passar por um processo de desconstrução, de recusa e repúdio a todas as justificativas que mantêm as mulheres na posição de subordinação. Swain (2017) afirma que “[...] não significa negar a existência de estruturas identitárias, ao contrário. Significa atuar, a partir destas no sentido de desestabiliza-las”. Ao desestabilizar, tornam-se possíveis novas forma de existir, criações, possibilidades. E rompe-se assim, com um sistema determinante e predestinado.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quais os limites e possibilidades existentes quando se fala da mulher? Como romper esses limites? Como abranger as possibilidades? Compreendendo que a subjetividade feminina, as violências diárias e o assujeitamento existem a partir de uma opressão estrutural, é necessário a criação de mecanismos que rompam com esse sistema num nível macropolítico.

O patriarcado age transformando o poder da mulher sobre seu próprio corpo, criando, muitas vezes, práticas de subalternização. Seria possível, de alguma forma, a possibilidade de liberdade para as mulheres? O poder patriarcal age assujeitando os corpos a funcionarem em um padrão e dizendo quais são as possibilidades de existência. Ser homem ou ser mulher é então, um discurso já pronto e determinante.

Atualmente, pode-se perceber uma crescente onda de um pensamento conservador sobre a adequação dos papéis de gênero. Tem-se como exemplo a fala da pastora Damares Alves, atual ministra da Mulher, Família e Direitos, em que ela afirma que “menina veste rosa e menino veste azul”. Por essa frase, instaura-se um ideal e uma norma sobre o papel da mulher, enfatizando o poder da ideologia patriarcal.

É necessário descolonizar os corpos femininos. A libertação diz, sobretudo, acerca de um processo de ressignificação desse corpo montado, aperfeiçoado e ajustável. As violências pelas quais os corpos das mulheres passam, diz sobre os processos de assujeitamento fundados pelo patriarcado. Vale ressaltar ainda, que faz-se necessário, problematizar de que mulher se fala, compreendendo a pluralidade que

envolve a constituição do feminino, assim como, os marcadores sociais que atravessam as diferentes condições de ser mulher.

Quando fala-se de poder patriarcal, é relevante a compreensão de que o gênero funciona como um regulador e é através dele que ideias se tornam verdades e se concretizam. Romper com esse sistema requer a possibilidade de recriar, reinventar e reocupar lugares, antes inacessíveis. É necessário, portanto, criar um caminho pelo qual se torne possível desnaturalizar as posições engessadas do gênero, rompendo assim, com um sistema binário, divisor, limitante e determinante. Ressignificar posições, é, portanto, criar a possibilidade de libertação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. As raízes da violência na sociedade patriarcal. **Soc. estado**. Brasília, v. 19, n. 1, p. 235-243, jun. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922004000100012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12 set. 2019.

ARAÚJO, Simone Rosiane Corrêa. **A (des)construção da violência simbólica contra mulheres**. 2017. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis. Disponível em: <[http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499452780_ARQUIVO_A\(DES\)CONSTRUCAODAVIOLENCIASIMBOLICA CONTRAASMULHERES ARTIGOCOMPLETO.pdf](http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499452780_ARQUIVO_A(DES)CONSTRUCAODAVIOLENCIASIMBOLICA CONTRAASMULHERES ARTIGOCOMPLETO.pdf)>. Acesso em: 22 set. 2019.

ASTELL, Mary. **Some reflections upon marriage**. 1700. 4 ed. London. Printed for William Parker, at the Kings Head in St. Paul's Church-Yard. Disponível em: <https://openlibrary.org/books/OL24638264M/Some_reflections_upon_marriage>. Acesso em: 17 set. 2019.

ATWOOD, Margaret. **O Conto da Aia**. Tradução Ana Deiró. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2006. *E-book*.

BARBOSA, Cecília; TESSMANN, Dakari Fernandes. Violência sexual nas relações conjugais e a possibilidade de configurar-se crime de estupro marital. **Judicare**, v. 6, n. 1, mai. 2014. Disponível em: <http://www.ienomat.com.br/revistas/judicare_arquivos/journals/1/articles/65/public/65-416-1-PB.pdf>. Acesso em: 18 set. 2019.

BARRETO, M. Patriarcalismo e o feminismo: uma retrospectiva histórica. **Revista Ártemis**, v. 1, p.64-73, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/artemis/article/view/2363>. Acesso em: 12 set. 2019.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo I: fatos e mitos**. 4. ed. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1970. 309 p.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo 2: a experiência vivida**. 2. ed. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1967. 500 p.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 158 p.

BOCK, Ana Mercês Bahia; GONÇALVES, Maria da Graça Marchina; FURTADO, Odair (orgs.) **Psicologia sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia**. São Paulo: Cortez, 2001. 224 p.

BUTLER, Judith. **Corpos que Pesam: sobre os limites discursivos do "sexo"**. IN_ LOURO, Lopes Guacira (org). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

_____. Judith; PRINS, Baukje; MEIJER, Irene Costeira. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, 2002, p. 155-167. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100009> Acesso em: 29 set. 2019.

_____. Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 16 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2018. *E-book*.

CASTRO, Sílvia Elaine Santos de. Marcadores sociais da diferença: sobre as especificidades da mulher negra no Brasil. **Revista Eparrei**, Santos, 2011. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/semanacsoc/pages/arquivos/GT%204/Silvia%20Elaine%20Santos%20de%20Castro.pdf>> Acesso em: 12 set. 2019.

CUNHA, Patrícia da Silva Simões da; PAIVA, Jéssica de Souza. **A Erotização da Mulata na Cultura Brasileira**. In: V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades, 2017. Salvador, Anais de Congresso, Editora Realize, 2017, p. 1-10. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV072_MD1_SA1_ID428_13062017162251.pdf Acesso em: 19 set. 2019.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016. *E-book*.

EMMERICK, Rulian. **Corpo e poder: um olhar sobre o aborto à luz dos direitos humanos e da democracia**. 2007. 199 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp063091.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2019.

FOUCAULT, Michel. **O sujeito e o poder**. In: DREYFUS, H. e RABINOW, P. Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. **A história da sexualidade 1: A vontade de saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999a. 149 p.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999b. 288p.

_____. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento**. 1 ed. Ditos & escritos II. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000. 370 p.

_____. **De espaços outros**. Estudos Avançados, 2013, vol.27, n.79.

_____. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

FILHO, Roberto Efrem. **Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT**. Cadernos pagu (46), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, jun. 2016, pp.311-340.

Gênesis. Português. In: **Bíblia Sagrada**. Disponível em: <<https://www.bibliaonline.com.br/acf/gn/3>>. Acesso em: 20 set. 2019.

GEVEHR, Daniel Luciano. SOUZA, Vera Lucia de. **As mulheres e a igreja na idade média: misoginia, demonização e caça às bruxas**. Revista Acadêmica Licencia&acturas · Ivoti · v. 2 n. 1, p. 113-121 · jan/jun, 2014 Disponível em: <<http://www.ieduc.org.br/ojs/index.php/licenciaeacturas/article/view/38>> Acesso em: 24 set. 2019.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 26, n. 1. pp. 61-73. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702014000100005&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 03 out. 2019.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena et al. (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Unesp, 2009, pp. 67–75. Disponível em: <https://polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/adivisaosexualdotrabalho_0.pdf> Acesso em: 20 set. 2019.

KONTZE, Karine Brondani; AQUINO, Quelen Brondani de. O feminicídio como tentativa de coibir a violência de gênero. In: Semana Acadêmica, 12, 2015, Santa Maria. **Anais**. Santa Maria: Fadisma, 2015. Disponível em : <<http://sites.fadisma.com.br/entrementes/anais/wp-content/uploads/2015/08/o->

feminicido-como-tentativa-de-coibir-a-violencia-de-genero-.pdf> Acesso em: 20 set. 2019.

LÓPEZ, Laura Cecilia. **O corpo colonial e as políticas e poéticas da diáspora para compreender as mobilizações afro latino-americanas**. Horizontes Antropológicos, 43. 2015, jul, 2015. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/horizontes/933>>. Acesso em: 20 set. 2019.

MARTINS, Larissa Pinto; SANTOS, Ana Valéria Goulart dos; TEIXEIRA, Bel. Rylanneive Leonardo Pontes. Homossexualidade e Corpos Estereotipados. **Rrelacult – Revista Latino-americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 2, n. 1, p.370- 380, dez. 2016.

MIGUEL, Luis Felipe. CAROLE PATEMAN E A CRÍTICA FEMINISTA DO CONTRATO. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 32, n. 93, e329303, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092017000100503&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 nov. 2019.

MIRANDA, Wandelson Silva de. Foucault e a questão do sujeito: as tecnologias do eu e a criação de novas subjetividades. **Fenomenol. psicol.**, São Luís, v. 2, n. 1, p. 19-34, 2014. Disponível em: <http://www.periodicoselétronicos.ufma.br/index.php/fenomenolpsicol/article/view/4177>. Acesso em: 22 set. 2019.

NADER, Maria Beatriz; MORGANTE, Mirela Marin. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. **Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-rio: Saberes e práticas científicas**, Rio de Janeiro, p.1-10, ago. 2014. Disponível em: http://encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoA NPUH.pdf. Acesso em: 19 set. 2019.

NAVARRO-SWAIN, Tania. Desfazendo o “natural”: A heterossexualidade compulsória e o continuum lesbiano. **Bagoas – Revista de Estudos Gays: gênero e sexualidade**, Natal, n. 05, 2010, pp. 45-55. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2310>> Acesso em: 18 set. 2019.

NAVARRO-SWAIN, Tania. **Quem tem medo de Foucault? Feminismo e a destruição das evidências**. 2017. Não paginado. *E-book*.

OLIVEIRA, João Manuel. Os feminismos habitam espaços hifenizados – a localização e interseccionalidade dos saberes feministas. **Ex aequo**, 22, pp. 25-39. 2010. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-55602010000200005 Acesso em: 23 set. 2019.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 345 p.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. 5ª ed. Campinas, São Paulo: Pontes Editores, 2012. 68 p.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Revista Sociologia Política** 18 (36), Curitiba, jun. 2010, pp.15-23. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200003> Acesso em: 25 set. 2019.

RANCIÈRE, Jacques. (2006). O dissenso. In A. Novaes (Org.), *A crise da razão* (pp. 367-382). São Paulo: Companhia das Letras.

RIBEIRO, Silvana Mota. **Ser Eva e dever ser Maria: paradigmas do feminino no Cristianismo**. IV Congresso Português de Sociologia. Coimbra. Disponível em: https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/5357/1/MotaRibeiroS_EvaMaria_00.pdf. Acesso em 10 nov. 2019.

RONCADOR, Sonia. O mito da mãe preta no imaginário literário de raça e mestiçagem cultural. **Revista de Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea**. Brasília, UnB, n. 31, p. 129-152, 2008. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/estudos/article/view/9437>>. Acesso em: 20 set. 2019.

ROLNIK, Suely. **Geopolítica da Cafetinagem**. 2006. Disponível em: <<http://www4.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/SUELY/Geopolitica.pdf>> Acesso em: 05 out. 2019.

ROSSI, Giovana. **Os estereótipos de gênero e o mito da imparcialidade jurídica: análise do discurso judicial no crime de estupro**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. Curso de Direito. Centro de Ciências Jurídicas. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/134028>>. Acesso em: 29 set. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. reimpressão. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011. 151 p.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma Categoria Útil de Análise Histórica. Educação e Realidade**. 20 (2), p.71-99, 1995.

SILVA, Lindalva Trajano da. **Movimento feminista e produção de subjetividade**. 2014. Nova Iguaçu. Disponível em: <<http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/bitstream/1235813/221/1/SILVA%2C%20Lindalva%20Trajano%20da%202014.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2019.

SOUSA, Simone Aparecida. Discurso, autor e sujeito dentro da obra A ordem do discurso de Michel Foucault: uma análise metadiscursiva. **Darandina Revista eletrônica**, Juiz de Fora, v. 2, n. 3, p. 9, 2009. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/darandina/files/2010/01/Simone-Aparecida-de-Sousa.pdf>>. Acesso em:

WOLF, Naomi. **O mito da beleza: como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres?** Rio de Janeiro: Rocco, 1992. 439 p.